



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 66 /2025  
De 27 de janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO, NOS  
TERMOS DA LEI N.º 14.133/2021.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, IZABEL  
CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA**, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder ao processo de avaliação  
e credenciamento público, em conformidade com o que dispõe o artigo 79 e demais  
dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de  
Avaliação e Credenciamento Público**, destinada à análise e avaliação dos  
interessados no processo de credenciamento para fins de eventual contratação de  
serviços de artistas, bandas, grupos musicais, grupos culturais, grupos folclóricos,  
farró, quadrilhas juninas, orquestra, fanfarras, grupos de dança, espetáculos  
circense, para atender aos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de  
Divina Pastora/SE:

I – **José Barros dos Anjos**, portador do CPF n.º 930.xxx.xxx-04, que  
exercerá a função de **Presidente da Comissão**;

II – **Akyra Nayara dos Santos**, portadora do CPF n.º 038.xxx.xxx-77,  
**Membro**;

III – **Mayara Raissa Oliveira de Almeida**, portadora do CPF n.º  
072.xxx.xxx-76, **Membro**.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Avaliação e Credenciamento Público:

I - Proceder à análise e avaliação da documentação apresentada pelos  
interessados, conforme os critérios estabelecidos no edital de credenciamento;



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

II - Verificar o atendimento aos requisitos técnicos e legais para o credenciamento;

III - Elaborar atas e relatórios referentes às atividades realizadas, garantindo a transparência do processo;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo, indicando os interessados que atendam às condições para o credenciamento;

V - Observar e garantir o cumprimento dos princípios da administração pública, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º.** A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e a entrega do relatório final.

**Art. 4º.** Os trabalhos da Comissão serão regidos pelos princípios e normas previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, transparência, isonomia e eficiência do procedimento.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora**, Estado de Sergipe,  
ao 27º dia do mês de janeiro de 2025.

*Izabel Cristina Gomes R. Vieira*  
**Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira**  
Prefeita Municipal